



**ATA DA 1837ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Casa Sede da Usina Hidrelétrica de Itatinga, em Bertioga-SP, realizou-se a milésima octingentésima trigésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Ozoni Picao Argenton Junior. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25200/16-13, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Dragagem – Código IA-010. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 532.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 24198/15-49, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/73.2015, celebrado com a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da rede de estações hidrométricas na PCH Itatinga, em atendimento a Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 173.100,14** (cento e setenta e três mil e cem reais e quatorze centavos), considerando o primeiro reajuste realizado em abril/2017, com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-09-2017. Determinou, também, que a área gestora providencie a



numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 533.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 38021/17-18, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a aquisição de 1000 capas para processo e 500 capas para pastas de anexos, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-07-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 534.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 36772/16-19 e em função da correção do cálculo no quadro de BDI, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 493.2017, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de organização de segurança reconhecida pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS para a realização do estudo de avaliação de risco e revisão do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de alterar o valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]) para R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 535.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 38276/17-91, que tratou de autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MACROPAINEL INDÚSTRIA DE ISOLANTES E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.**, objetivando equipar a nova fábrica de gelo em escamas no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, a Diretoria Executiva deliberou que a contratação dos serviços seja feita através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 37949/17-02, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **LSI – LOGÍSTICA S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 536.2017;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 36575/17-91, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na



modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 100 (cem) monitores e cabos DVI, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-09-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 537.2017; II.8* – com base nos registros contidos no expediente nº 16649/17-72, **decidiu** autorizar a celebração de “**Acordo operacional para atracação e operação de navios no berço 38 do Porto de Santos**”, como órgão anuente, conforme proposta apresentada pelas arrendatárias TES – Terminal Exportador de Santos S.A e Terminal XXXIX de Santos S.A., a fim de otimizar a infraestrutura aquaviária do referido berço do Corredor de Exportação, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 21-08-2017. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 538.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 36853/17-91, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para reposição do estoque, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-09-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 539.2017; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 35283/17-40, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de gás G.L.P/20kg, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-09-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 540.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 11156/17-28 e em função do processo licitatório ter sido



frustrado, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de segregação, beneficiamento, acondicionamento, coleta, movimentação interna, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados pela CODESP, autorizado através da Decisão Direxe nº 157.2017, bem como, autorizar a abertura de novo procedimento licitatório na mesma modalidade. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 541.2017; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 31025/17-11, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de 02 (dois) itens de piso de concreto pré-moldado (intertravado) para execução dos serviços de manutenção e reparo do pavimento de vias públicas em ambas as margens do Porto de Santos, por um período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, para os itens 01 e 02, com valores unitários de **R\$ 25,90** (vinte e cinco reais e noventa centavos) e **R\$ 26,90** (vinte e seis reais e noventa centavos), e valor total da proposta de **R\$ 235.200,00** (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 542.2017; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 34980/17-38, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **AIRES TURISMO LTDA. – EPP**, no valor global de **R\$ 1.735.197,64** (um milhão e



setecentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 543.2017; II.14* – com base nos registros contidos no expediente nº 36106/17-90, **decidiu** autorizar o desligamento dos Srs. Alexandre Leonel Paschoalino, reg. 35.743-0, Francisco Jerônimo Duarte Lobo Viana, reg. 34.661-6, Marcos Antonio Barbosa dos Santos, reg. 34.680-2, Carlos Assunção Rosas, reg. 34.711-6, Antonio Luiz de Souza, reg. 33.105-8, Petronio Bianco de Almeida, reg. 35.320-5, Nilson Bichir, reg. 33.044-2, Élcio Franco Rull, reg. 40.070-0, João Aires Pinheiro, reg. 40.042-4, Ademir Mateus José da Cruz, reg. 30.304-6, Edmir Moreira Ribeiro, reg. 35.384-1, Ginaldo dos Prazeres, reg. 32.104-4, Antonio Carlos dos Santos Heleno, reg. 29.174-9, e Sra. Tertulina Fernandes de Vasconcelos, reg. 35.520-8, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 2.920.056,19** (dois milhões e novecentos e vinte mil e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 544.2017; II.15* – com base nos registros contidos no expediente nº 37286/17-17, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/107.2016, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessários, nos veículos/equipamentos, o assunto foi retirado de pauta; **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 37286/17-17, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, o assunto foi retirado de pauta; **II.17** – com base nos registros contidos no expediente nº 35768/17-89 e com base no art. 19, inciso II, da Lei nº 13.3003/2016, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ESTS – ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM**



**SEGURIDADE EIRELI**, objetivando assessoria atuarial para o equacionamento do déficit do PORTUS – Instituto de Seguridade Social, no valor global de **R\$ 38.000,00** (trinta oito mil reais). Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 545.2017;*

**II.18 – decidiu** delegar autoridade e competência administrativa à Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade nos assuntos que envolvam a Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, bem como, suas respectivas gerências subordinadas, funcionalmente àquela Diretoria, mantida a subordinação hierárquica à Diretoria Presidência, conforme Estrutura Organizacional. Determina, ainda, que esta decisão seja anexada ao expediente nº 31089/17-95. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 546.2017.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 37281/17-95, a Diretoria Executiva tomou ciência do ofício nº 9115/2017-SERAUT, de 15-09-2017, da Câmara Municipal de Santos, que encaminha Moção de Repúdio de autoria do Vereador Francisco José Nogueira da Silva; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 38454/17-47, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em setembro de 2017, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a setembro/2017; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 38333/17-22, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de setembro de 2017, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 38302/17-07, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI GERCO/24.2017, de 04-10-2017, referente ao Programa de Dispêndio Global, o qual previa um saldo de fluxo de caixa de **R\$ 50,7 milhões** e em função, principalmente, do aumento de pagamento de passivos (cíveis e trabalhistas), teve uma redução para um saldo somente de **R\$ 25,8 milhões**, com conseqüente insuficiência de saldo para



janeiro/2018 para a CODESP honrar seus compromissos; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 38278/17-16, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI GEPAS, de 04-10-2017, referente ao término do Contrato DIPRE/99.2016, celebrado com a empresa Selfcorp Viagens Corporativas Ltda., em função dos gastos com passagens aéreas; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 37143/17-51, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI SETEC, de 26-09-2017, referente aos órgãos públicos que possuem débitos com a CODESP, relativos às faturas de fornecimento de água, hoje atualizado em **R\$ 12.290,61** (doze mil e duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos); **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 34189/17-46, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício Circular nº 397/2017-MP, de 28-08-2017, referente ao Processo nº 029.389/2014-3, Acórdão nº 2.600/2016 e Acórdão 1428/2017-TCU Plenário, que versam sobre gratificação natalina para dirigentes; **IV.9** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.10** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade fez uma apresentação sobre o Programa de Participação de Lucros e/ou Resultados; **VI.2** – o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade fez uma apresentação sobre o Programa de Remuneração Variável Anual; **VI.3** – com base nos registros contidos no processo nº 8733/17-21, quanto a necessidade de remanejamento de verba, no valor de **R\$ 25.419.134,48** (vinte e cinco milhões e quatrocentos e dezenove mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para autorização de abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de infraestrutura a serem integrados ao Sistema de Segurança Pública Portuária – SSPP, no Porto de Santos, ficou definido que a Diretoria Administrativa e Financeira examinará o processo e fará o desmembramento do Termo de Referência a fim de verificar quais serviços podem ser feitos pelos funcionários de CODESP. Sendo assim, será solicitado ao Ministério verba de investimento para 2018 para os serviços que deverão ser



contratados; **VI.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 30215/16-21, referente a proposta da Comissão de Ética para incluir no Regimento Interno de Pessoal a censura ética, impossibilitando o funcionário que cometeu infração de assumir cargo de livre provimento e exoneração, bem como, função de confiança, ou promoção, enquanto perdurar a punição em seu assentamento funcional, além de perder o direito de concessão dos 05 (cinco) dias de dispensa ao serviços extraordinário, o assunto foi retirado de pauta; **VI.5** – o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade fez uma apresentação sobre os indicadores do HVM 4º trimestre; **VI.6** – a Diretoria Executiva deliberou que seja desenvolvida apresentação da Gerência de Carreira/Superintendência de Recursos Humanos, a ser pautada na reunião DIREXE da semana do dia 23-10-2017, sobre quais ações e medidas já foram tomadas, desde a apresentação realizada na reunião 1826ª da Diretoria Executiva, do dia 27-07-2017, quanto ao mapeamento das funções visando a diminuição do quantitativo de horas extras e eliminação de desvio de função; **VI.7** – a Diretoria Executiva deliberou a Superintendência de Recursos Humanos desenvolva um plano de trabalho para capacitação dos menores aprendiz que laboram na Companhia. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguín Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado  
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Ozoni Picao Argenton Junior  
**Superintendente de Desempenho,  
Riscos e Conformidade**